

CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS "DR. JOAO AMORIM" - CEJAM PSF/MOGI DAS CRUZES

CNPJ : 66.518.267/0010-74

Table with columns: Ativo, Notas, 2020, 2019, Passivo e Patrimônio Líquido, Notas, 2020, 2019, Demonstração do Resultado do Período Fínidos em 31 de Dezembro de 2020 e 2019 (em Reais). Rows include Ativo Circulante, Caixa e Equivalente de Caixa, Adiantamentos a Fornecedores, etc.

1. Contexto Operacional: O Centro de Estudos e Pesquisas "Dr. João Amorim" - CEJAM é uma entidade de direito privado, de caráter filantrópico, fundada em 1991, com o Estatuto Social original devidamente registrado no 3º Registro de Títulos e Documentos da Comarca da Capital do Estado de São Paulo sob o nº 454.301, registrada no Conselho Nacional de Assistência Social, portadora do Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos, concedido por esse mesmo órgão, através do processo nº 44.006.000636/98-17, declarada de Utilidade Pública Federal pelo Decreto Federal nº 98, publicado no DOU, declarada de Utilidade Pública Estadual pelo Decreto Estadual nº 43.481-98, declarada de Utilidade Pública Municipal pelo Decreto Municipal nº 37.571/98, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 66.518.267/0001-83. O CEJAM mantém junto à Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes os seguintes contratos de gestão: • Contrato de Gestão nº 42, de 02 de junho de 2014: visando ao desenvolvimento das ações e serviços da Unidade Básica de Saúde (UBS 24 Horas), em substituição do Contrato de Gestão nº 67, de 13 de maio de 2010, tendo seu encerramento em outubro de 2018; • Contrato de Gestão nº 45, de 09 de junho de 2014: visando ao desenvolvimento das ações e serviços da Estratégia Saúde da Família (ESF), em substituição do Contrato de Gestão nº 68, de 13 de maio de 2010; • Contrato de Gestão nº 30, de 26 de maio de 2017: visando a operacionalização, apoio e execução das Unidades de Estratégia de Saúde da Família (Conjunto Toyama e Novo Horizonte) e Programa de Agentes Comunitários de Saúde (Jundiapéba), em substituição do Contrato de Gestão nº 42, de 25 de abril de 2012; • Contrato de Gestão nº 67 de agosto de 2018: visando a operacionalização, apoio e execução do gerenciamento das atividades e serviços de saúde na Unidade Clínica Ambulatorial de Especialidades Jundiapéba - UNICA - Dr. Arthur Domingo Fais; • Contrato de Gestão em Caráter Emergencial nº 100 de agosto de 2019: visando a operacionalização, apoio e execução do gerenciamento das atividades e serviços de saúde na Unidade Básica de Saúde - Alto Ipiranga. • Contrato de Gestão nº 46 de junho de 2020: tem como objetivo o gerenciamento, a operacionalização e a execução de serviços de saúde de atenção básica e dos programas estratégicos da rede municipal de saúde. As demonstrações contábeis da Entidade foram preparadas no pressuposto da continuidade normal e não inclui quaisquer ajustes relativos à realização e classificação dos valores de ativos ou aos valores e à classificação de passivos que seriam requeridos na impossibilidade da Entidade continuar em atividade. 2. Bases de Preparação das Demonstrações Contábeis: 2.a) Declaração de conformidade: As demonstrações contábeis foram elaboradas em conformidade com as práticas contábeis no Brasil (BR/CAAP), que compreende as disposições aplicáveis às instituições sem fins lucrativos e às fundações, expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), em especial a Resolução n.º 1.409, de 21 de setembro de 2012, que aprovou a ITC 2002 (R1), e a lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social e regulam os procedimentos de isenção de contribuições para a seguridade social a serem cumpridos pelas pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, expedidas pelas entidades beneficiárias de assistência social. As mudanças introduzidas pela adoção às novas normas contábeis CPC 48/IFRS 9 Instrumentos Financeiros e CPC 47/IFRS 15 Receita de Contrato com Clientes não afetaram significativamente as políticas contábeis e suas aplicações a partir de 1º de janeiro de 2018 não causaram efeito nos saldos contábeis apresentados e comparativos, de abertura. 2.b) Base de mensuração: As demonstrações contábeis foram preparadas com base no custo histórico, com exceção de alguns ativos mensurados pelo valor justo. 2.c) Moeda funcional e moeda de apresentação: Essas demonstrações contábeis estão apresentadas em reais, que é a moeda funcional da Entidade. Todas as informações financeiras apresentadas em Real foram mantidas em números inteiros. 2.d) Uso de estimativas e julgamentos: A preparação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil exige que a Administração faça julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação de políticas contábeis, passivos, ativos, despesas, receitas e receitas e despesas. Os resultados reais podem divergir dessas estimativas. Estimativas e premissas são revistas de uma maneira contínua. Revisões com relação a estimativas contábeis são reconhecidas no exercício em que as estimativas são revistas e em quaisquer exercícios futuros afetados. 3. Principais Práticas Contábeis: As políticas contábeis descritas em detalhes abaixo têm sido aplicadas de maneira consistente a todos os exercícios apresentados nessas demonstrações contábeis. 3.a) Instrumentos financeiros: Ativos financeiros: Ativos financeiros são reconhecidos e depósitos inicialmente na data em que foram originados. Todos os outros ativos financeiros são reconhecidos inicialmente na data da negociação na qual a Entidade se torna uma das partes das disposições contratuais do instrumento. A Entidade tem os seguintes ativos financeiros não derivativos: ativos financeiros registrados pelo valor justo por meio do resultado de empréstimos e recebíveis. • Caixa e equivalentes de caixa: abrangem saldos de caixa e investimentos financeiros de curto prazo com vencimento de três meses ou menos a partir da contratação. Os quais são sujeitos a um risco insignificante de alteração no valor, e são avaliadas na gestão das obrigações de curto prazo. • Instrumentos financeiros derivativos: não houve operações com instrumentos financeiros derivativos durante os exercícios de 2020 e 2019. 3.b) Imobilizado: • Reconhecimento e mensuração: itens do imobilizado, são mensurados pelo custo histórico de aquisição, deduzido de depreciação acumulada. O custo inclui gastos que são diretamente atribuíveis à aquisição de um ativo. As aquisições com recursos públicos são mensuradas pelo custo histórico de aquisição, e os valores correspondentes às aquisições transferidos do passivo não circulante, na conta de reserva de capital "bens públicos em nosso poder" e nela mantidos por tratar-se de itens reversíveis, vinculados à prestação dos serviços utilizados pela contratada, necessários à prestação do serviço público, que deverão reverter ao poder concedente quando do término da gestão, a menos que tenham sido naturalmente substituídos por outros, em decorrência da evolução tecnológica ou outros fatores específicos. • Depreciação: a depreciação é contabilizada normalmente no ativo imobilizado. Em se tratando de ativo de gestão pública, é contabilizada em contrapartida ao passivo não circulante, para amortizar o valor do custo do ativo, conforme a vida útil-econômica dos bens revisada pela Entidade. A Administração reavaliou a situação no exercício de 2020 e não detectou alterações relevantes, mantendo as taxas definidas em 2019. As vidas úteis estimadas para o exercício corrente e comparativo são as seguintes: • Máquinas e equipamentos: 10 anos; • Equipamentos de uso pessoal: 10 anos; • Veículos de transporte: 5 anos; • Móveis e utensílios: 10 anos. 3.c) Intangível: • Reconhecimento, mensuração e amortização: o ativo intangível de vida útil definida é composto pelo direito de uso de programas de computador (software), que são amortizados usando-se método linear à taxa de 20% a.a. 3.d) Redução ao valor recuperável (impairment): • Ativos financeiros (incluindo recebíveis): um ativo financeiro não mensurado pelo valor justo por meio do resultado é avaliado a cada data de apresentação para apurar se há evidência objetiva de que seu valor em mercado é inferior ao seu valor contábil. Um ativo tem uma perda no valor recuperável se uma evidência objetiva indica que um evento de perda ocorreu após o reconhecimento inicial do ativo, e que aquele evento de perda teve um efeito negativo nos fluxos de caixa futuros projetados que podem ser estimados de uma maneira confiável. 3.e) Passivo circulante e não circulante (quando aplicável): • Os passivos circulantes e não circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes eventuais provisões. • Os passivos não circulantes são demonstrados pelo valor de provisão é reconhecida em função de um evento passado, se a Entidade tem uma obrigação legal ou construtiva que possa ser estimada de maneira confiável, e é provável que um recurso econômico seja exigido para liquidar a obrigação. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido. A Administração da Entidade não identificou qualquer evidência que justificasse a necessidade de provisão. 3.f) Patrimônio líquido: Representa o patrimônio líquido da Entidade, e os valores correspondentes às aquisições transferidas inicialmente desde a data de sua constituição, são empregados integralmente nos objetivos sociais da Entidade conforme divulgado na Nota Explicativa nº 1. 3.g) Receitas: As receitas da Entidade são apuradas através de recebimentos comprovados por contratos de gestão e, eventualmente, quando ocorrer doações de pessoas físicas e entidades privadas. As aquisições de imobilizado com recursos públicos são registradas na conta redutora da receita, denominada "(-) Repasse destinado à aquisição de imobilizado", e os valores correspondentes às aquisições transferidos para o passivo não circulante, na conta de "bens públicos em nosso poder" e nela mantidos por tratar-se de itens reversíveis, vinculados à prestação dos serviços utilizados pela contratada, necessários à prestação do serviço público, que deverão reverter ao poder concedente quando do término da gestão, a menos que tenham sido naturalmente substituídos por outros, em decorrência da evolução tecnológica ou outros fatores específicos. 3.h) Despesas: As despesas da Entidade são comprovadas através de notas fiscais e recibos em conformidade com as exigências legais e fiscais. 3.i) Receitas Financeiras e despesas Financeiras: As receitas financeiras abrangem receitas de juros aplicações financeiras. A receita de juros é reconhecida no resultado, através do método dos juros efetivos. As despesas financeiras abrangem despesas bancárias e demais encargos financeiros. 3.j) Apuração do resultado: O reconhecimento das receitas e despesas é efetuado em conformidade com o regime contábil de competência de exercício. A receita de serviços prestados é reconhecida no resultado em função da sua realização. Uma receita não é reconhecida se há uma incerteza significativa na sua realização.

4. Caixa e Equivalente de Caixa 2020 2019 Banco do Brasil - Conta nº 8274-5 338,84 421,87 Banco do Brasil - Conta nº 8424-7 72.090,49 475,32 Banco do Brasil - Conta nº 8426-3 1.077,03 19.449,09 Banco do Brasil - Conta nº 8427-0 699,72 3.655,12 Banco do Brasil - Conta nº 9451-X 721,78 - Banco do Brasil - Conta nº 9452-8 334,84 - Banco Santander (Brasil) S.A. - Conta nº 4570-7 - 991,76 Banco Santander (Brasil) S.A. - Conta nº 3886-6 - 197,44 Banco Santander (Brasil) S.A. - Conta nº 3887-3 - 176,99 Banco Santander (Brasil) S.A. - Conta nº 3912-8 - 10,00 Banco Santander (Brasil) S.A. - Conta nº 3913-5 - 197,29 Banco Santander (Brasil) S.A. - Conta nº 36987-2 10,00 10,00 Banco Santander (Brasil) S.A. - Conta nº 47885-3 10,00 10,00 Banco Santander (Brasil) S.A. - Conta nº 4661-2 612,23 - Banco Santander (Brasil) S.A. - Conta nº 4664-3 1.095,67 25.574,88 Bancos - Aplicações Financeiras 76.990,60 2019 Banco Santander (Brasil) S.A. - Conta nº 4438-0 1.462.969,48 924.719,33 Banco Santander (Brasil) S.A. - Conta nº 4439-7 4.809,85 - Banco Santander (Brasil) S.A. - Conta nº 3886-6 - 1.955.333,49

Relatório do Auditor Independente sobre as Demonstrações Contábeis Opinião sobre as demonstrações contábeis: Examinamos as demonstrações contábeis do Centro de Estudos e Pesquisas "Dr. João Amorim" - CEJAM PSF/Mogi das Cruzes, que compreendem o balanço patrimonial, em 31 de dezembro de 2020 e as respectivas demonstrações do resultado do período, das mutações do patrimônio líquido, e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da entidade, em 31 de dezembro de 2020, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de

caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. Base para opinião sobre as demonstrações contábeis: Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. • Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade

operacional da Entidade. Se concluímos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamos nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. São Paulo - SP, 19 de abril de 2021. Audisa Auditores Associados - CRC/SP 2SP - 024298/O-3; Ivan Roberto dos Santos Pinto Junior - Contador - CRC/RS "S" - SP-058.252/O-1 - CVM: Ato Declaratório Nº 7710/04.

22. Atendimento à Legislação das Entidades de Fins Filantrópicas: A entidade vem atendendo aos requisitos estabelecidos pela Lei 12.101/2009, chamada "Lei da Filantropia" e demais regulamentações vigentes nas áreas em que atua. Tendo como preponderância a área da Saúde, a entidade vem encaminhando relatório para o Ministério da Saúde (MS) para acompanhamento e fiscalização, sem prejuízo das atribuições dos órgãos de fiscalização tributária. Os relatórios apresentados são acompanhados de demonstrações contábeis e financeiras, submetidas a parecer conclusivo de auditoria independente, realizada por instituição credenciada perante o Conselho Regional de Contabilidade (CRC). A renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS), emitido pelo Poder Público, é necessária para manutenção dos benefícios de isenção concedidos pelo Poder Público Federal, Estadual e Municipal e dos convênios firmados com estes poderes. 23. Certificado Beneficente de Assistência Social (CEBAS): O CEJAM, através da Portaria nº 352, de 30 de março de 2021, publicada no Diário Oficial da União em 09 de abril de 2021, edição 66, seção 1, página 184, em consideração ao Parecer Técnico nº 243/2021 - CGCER/DCEBAS/SAS/MS, constante do Processo nº 25000.196436/2019-19/MS, possui o Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS) renovado, com validade pelo período de 30 de novembro de 2015 até 29 de novembro de 2018. Em 30 de outubro de 2018 foi protocolado o pedido de renovação do CEBAS junto ao Ministério da Saúde através do requerimento de Renovação do CEBAS SIPAR nº 25000.191938/2018-98, estando no mesmo em processo de análise junto ao órgão competente. Até a data de aprovação dessas demonstrações contábeis não foi julgado o pedido de apreciação de renovação do CEBAS, que atualmente encontra-se em análise sob o Processo nº 25000.191938/2018-98. Conforme Decreto nº 8.242/2014, que regulamenta a Lei nº 12.101/2009, fica determinado o seguinte: "Art. 4º - Os requerimentos de concessão da certificação e de sua renovação deverão ser protocolados junto aos Ministérios da Saúde, da Educação ou do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, conforme a área de atuação preponderante da entidade, acompanhados dos documentos necessários à sua instrução, nos termos deste Decreto." "Art. 8º - O protocolo do requerimento de renovação da certificação será considerado prova da certificação até o julgamento do seu processo pelo Ministério certificador." A administração do CEJAM e seus assessores jurídicos entendem que efetuaram todos os procedimentos obrigatórios, de acordo com a legislação vigente e dentro dos prazos legais, para ter deferimento do pedido de renovação do CEBAS e consideram legítimo o benefício da isenção previdenciária usufruída nos exercícios de 2020 e 2019. Adicionalmente a administração do CEJAM efetuou uma consulta formal a advogado terceiro sobre a probabilidade de obtenção da renovação do CEBAS, e foi considerada pelo advogado terceiro como "provável" a obtenção da renovação do CEBAS pelo CEJAM. 24. Isenções Previdenciárias (Quota Patronal): A Entidade é isenta de Contribuições para a Seguridade Social com base na Lei nº 12.119/2011. A entidade, através de programação de benefícios, vem evitando a contribuição de quota usufruída. Esses valores anuais equivalem às isenções alcançadas nas contribuições previdenciárias do INSS (quota patronal). A isenção das contribuições sociais usufruídas no ano de 2020 foi de R\$ 4.499.304,74 (em 2019 de R\$ 3.629.157,18) e está registrada em conta própria de "Compensação das Isenções Patronais Previdenciárias", no grupo de despesas, da seguinte forma: Isenções Previdenciárias Usufruídas 2020 2019 Cota Patronal INSS sobre a Folha de Pagamento 4.418.261,48 3.527.847,84 Cota Patronal S/ Serviços Prestados por. Pessoas Físicas 81.043,26 101.309,34 Cota Patronal S/ Serviços Prestados por. Pessoas Físicas 4.499.304,74 3.629.157,18 (-) Isenção Usufruída: (-) Cota Patronal INSS sobre a Folha de Pagamento (4.418.261,48) (3.527.847,84) (-) Cota Patronal S/ Serviços Prestados por. Pessoas Físicas (81.043,26) (101.309,34)

A Entidade atende todos os requisitos e exigências necessários à renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS), tendo observado os procedimentos requeridos pela legislação e aguarda decisão sobre seu processo de renovação SIPAR/MS nº 25000.191938/2018-98. 25. Tributos E Contribuições (Renúncia Fiscal): imposto de renda e contribuição social: em virtude de ser uma entidade sem fins lucrativos, a entidade goza do benefício de isenção do pagamento dos tributos federais incidentes sobre o resultado, de acordo com o Decreto nº 76.186 de 02/09/75, artigos 157 a 174 do Regulamento do Imposto de Renda (RIR), aprovado pelo Decreto nº 3.000 de 26/03/99 e artigo 193 da Constituição Federal. PIS: por ser uma entidade filantrópica, é isenta do pagamento do PIS incidente sobre as receitas de suas atividades próprias, bem como o calculado sobre a folha de salários. COFINS: por ser uma entidade filantrópica, é isenta do pagamento da COFINS incidente sobre as receitas relativas às suas atividades próprias, de acordo com as Leis nº 9.718/98 e 10.833/03. Isenção previdenciária usufruída: para atender aos requisitos da legislação pertinente, a entidade registra em contas de resultado os valores relativos às isenções previdenciárias gozadas. 26. Superávit do Exercício: O Superávit do exercício de 2020 foi de R\$ 977.792,88 e o do exercício de 2019 de R\$ 2.322.499,39, estando assim distribuído entre os contratos de gestão:

Table with columns: Contrato de Gestão nº 042/2014 (ESF 24H), Contrato de Gestão nº 045/2014 (UNICA), Contrato de Gestão nº 030/2017 (ALTO IPIRANGA), Contrato de Gestão nº 046/2020 (ESF). Rows include 2020 and 2019 values for various categories like Salários e Pagamentos, Despesas, etc.

Dr. Mário Santoro Junior - Gerente de Desenvolvimento Institucional Alexandre Papi - Contador CRC nº 15P130223/O-3

Responsabilidades da administração pelas demonstrações contábeis: A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações,

ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela administração da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis. Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis: Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estejam livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. Como parte da auditoria realizada, de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05302021043000182

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2006, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ICP Brasil